

TERMO ADITIVO Nº 04/2014
ao Termo de Contrato nº 005/2011-SMS.1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2010-0.348.156-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO "PREFEITURA DE SÃO
PAULO PE 004/2010", constituído pelas
empresas TNLPCS S/A, TELEMAR NORTE
LESTE S/A e BRASIL TELECOM S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia móvel
(voz e dados).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 19459/2014, no valor de R\$ 40.643,28.

Aos 01 dias do mês de agosto de 2014, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua General Jardim, 36, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Diretora da Divisão Administrativa, senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CONSÓRCIO "PREFEITURA DE SÃO PAULO PE 004/2010"**, constituído pelas empresas **TNL PCS S/A**, CNPJ nº 04.164.616/0001-59, **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, e **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, e liderado pela empresa **TNL PCS S/A**, sediada na Rua Jangadeiros, 48 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22420-010, neste ato representada pelo senhor **LUIZ CAVALCANTI CASTANHA NETO**, portador do RG 3539878-SSP/PE e do CPF 666.356.164-20 pelo SENHOR **ANDRÉ LUIS JORGE**, portador do RG 9.045.607-5-SSP/SP e do CPF 061.748.628-01, adiante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, em consonância com o despacho proferido às folhas 539 do Processo nº 2010-0.348.156-2 publicado no D.O.C de 19/02/2013 - pg. 156 e 157 e nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o disposto no art. 46, "caput", do Decreto 44.279/2003, e demais normas complementares, mediante as seguintes condições:

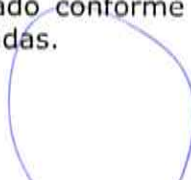
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 24/02/2014, pelo valor total estimado de R\$ 406.432,80 (quatrocentos e seus mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **005/2011-SMS.1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE


LUIZ CAVALCANTI CASTANHA NETO
TNL PCS S/A
CONTRATADA


ANDRÉ LUIS JORGE
TNL PCS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rubens Garcia Müller
RF 784.790.4


Débora Chiavoni
RF: 612.256.6